



**Lei nº 2579, de 30 de junho de 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir gratuitamente camisetas alusivas à Campanha de Luta contra o Câncer de Mama.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir gratuitamente até 800 (oitocentas) camisetas alusivas à Campanha de Luta contra o Câncer de Mama, para uso das participantes da Caminhada das Vitoriosas promovida pelo Instituto da Mama do Rio Grande do Sul - IMAMA/RS e o Gabinete da Primeira-Dama do Município de Serafina Corrêa, que se realizará no dia 12 de julho de 2009.

**Parágrafo único.** As camisetas serão distribuídas às participantes que realizarem sua inscrição nos locais indicados pela organização do evento.

**Art. 2º.** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Gabinete do Prefeito**

04.122.0185.2229 Manutenção das Atividades de Funcionamento Gabinete da Primeira-Dama  
33.90.30.00.00 Material de Consumo

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_